MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO – CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (CIT)

Município: Morungaba/SP

Local da obra: Rua Araújo Campos – Centro de Informações Turísticas (CIT)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de muro de arrimo em gabião.

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a execução de muro de arrimo em gabião junto ao Centro de Informações Turísticas (CIT), localizado na Rua Araújo Campos, no Município de Morungaba/SP.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as normas técnicas aplicáveis.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Projeto executivo

Deverá ser elaborado e/ou disponibilizado o projeto executivo necessário à adequada execução da obra, contendo as informações técnicas pertinentes à implantação da estrutura de contenção, de acordo com as condições locais e as normas aplicáveis.

2.2. Instalação do canteiro de obras

Deverão ser providenciadas as instalações provisórias previstas na planilha orçamentária, incluindo contêiner destinado ao apoio administrativo da obra, quando necessário.

A contratada deverá manter o local organizado e adotar medidas de segurança para trabalhadores, usuários e terceiros durante a execução dos serviços.

2.3. Limpeza da área

Deverá ser realizada a limpeza manual da área de intervenção, com remoção de vegetação, materiais e resíduos que possam prejudicar a execução dos serviços, respeitando-se os limites definidos para a obra.

2.4. Placa de identificação da obra

Deverá ser instalada placa de identificação da obra, conforme as especificações constantes da planilha orçamentária e os padrões estabelecidos pela Administração.

2.5. Levantamento topográfico e sondagens

Deverão ser realizados os serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e sondagens previstos na planilha orçamentária, com a finalidade de fornecer informações necessárias ao conhecimento das condições do terreno e à execução adequada da estrutura.

Os resultados deverão subsidiar a verificação das condições locais e a confirmação das soluções de engenharia pertinentes à obra.

3. EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO EM GABIÃO

A estrutura de contenção será executada com caixas de gabião, conforme dimensões, especificações, posicionamento e demais características definidos no projeto de engenharia e na planilha orçamentária.

As caixas deverão ser montadas, posicionadas, preenchidas e fechadas de acordo com as especificações do fabricante, o projeto executivo e as normas técnicas aplicáveis.

A execução deverá assegurar o correto alinhamento, nivelamento, travamento e amarração entre as unidades, de modo a garantir a estabilidade e a integridade da estrutura.

Os materiais utilizados deverão atender às características técnicas previstas no projeto e nas composições orçamentárias. O preenchimento deverá ser realizado de maneira adequada, evitando vazios excessivos e deformações incompatíveis com o desempenho esperado.

A execução deverá respeitar as condições de fundação, preparação da base, geometria, sequência construtiva e demais orientações definidas pelo responsável técnico.

4. MANTA GEOTÊXTIL

Deverá ser fornecida e instalada manta geotêxtil não tecido, de poliéster, com gramatura mínima de 200 g/m^2, destinada à função de filtro entre o tardoz do muro de gabião e o solo, conforme especificação indicada no projeto.

A manta deverá ser aplicada nas superfícies previstas pelo projeto executivo, de modo a contribuir para a retenção das partículas do solo e permitir a passagem da água, auxiliando no funcionamento do sistema de drenagem.

A instalação deverá observar as recomendações do fabricante, incluindo posicionamento, continuidade e sobreposição necessárias, evitando deslocamentos, danos ou falhas que comprometam sua função.

As características técnicas do material deverão ser compatíveis com as condições de aplicação e com as especificações do projeto.

5. REATERRO

Após a execução das etapas correspondentes da contenção, deverá ser realizado o reaterro previsto na planilha orçamentária, com material adequado e execução compatível com as especificações do projeto.

O lançamento e a compactação deverão ocorrer de forma controlada e em camadas, respeitando as orientações do responsável técnico e evitando esforços ou impactos que possam comprometer a estrutura recém-executada.

Deverão ser observadas as condições de compactação junto ao tardoz do muro, de forma a preservar a integridade dos gabiões e da manta geotêxtil.

6. DRENAGEM E CONTROLE DE ÁGUAS

Deverão ser executados os serviços e dispositivos de drenagem previstos na planilha orçamentária e no projeto aprovado, visando ao adequado encaminhamento das águas e à redução de sua interferência sobre a estrutura de contenção.

O item de tubulação previsto na planilha contempla tubo de polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado, com diâmetro interno nominal indicado de 400 mm, cuja aplicação, extensão, traçado e pontos de descarga deverão estar compatibilizados com o projeto executivo e com a finalidade do sistema de drenagem.

A definição e a execução da solução deverão considerar as condições locais de escoamento, a necessidade de captação e condução das águas e a compatibilidade com a manta geotêxtil e os demais elementos da contenção.

A tubulação deverá ser instalada de forma adequada, com assentamento, declividade e destinação final das águas conforme as orientações do projeto e do responsável técnico.

Qualquer divergência entre as condições verificadas em campo e a solução projetada deverá ser comunicada à fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

7. EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, deverão ser utilizados os equipamentos previstos na planilha orçamentária, incluindo escavadeira hidráulica sobre esteiras, placa vibratória para compactação e caminhão basculante.

Os equipamentos deverão estar em condições adequadas de funcionamento e ser operados por profissionais capacitados, respeitando-se as normas de segurança e as condições de acesso e operação do local.

A utilização dos equipamentos deverá ser compatível com a metodologia executiva, com as necessidades efetivas da obra e com a preservação da estrutura durante as etapas de execução.

8. PLANTIO DE GRAMA E RECUPERAÇÃO DA ÁREA

Após a conclusão dos serviços de contenção e a regularização das áreas previstas, deverá ser realizado o plantio de grama batatais em placas, conforme especificações da planilha orçamentária.

O terreno deverá ser preparado adequadamente para receber a grama, proporcionando condições favoráveis ao seu estabelecimento e contribuindo para a proteção superficial do solo contra processos erosivos.

A recuperação deverá abranger as áreas indicadas no projeto e aquelas diretamente afetadas pela execução dos serviços, respeitados os limites da contratação.

9. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a contratada deverá providenciar a limpeza final da área, retirando materiais excedentes, resíduos, equipamentos e instalações provisórias que não sejam mais necessários.

A limpeza deverá abranger a área efetivamente atingida pela obra, deixando o local organizado e livre de resíduos decorrentes da execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue em condições adequadas de segurança, limpeza e utilização, observadas as exigências contratuais e as orientações da fiscalização municipal.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis e as orientações do responsável técnico.

A fiscalização municipal poderá solicitar correções de serviços executados em desacordo com os documentos técnicos, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da empresa executora.

A contratada deverá manter os registros necessários ao acompanhamento da execução e apresentar os documentos de responsabilidade técnica exigíveis.

Morungaba/SP, 23 de outubro de 2026.

Engº Diogo José Caldas Araujo
Diretor de Obras e Urbanismo
CREA/SP nº 5071211748